



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: PROCEDIMENTO ESTIMATIVO PARA SUPRIR A CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO 2025.

PREVISÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 74, I;

ENTIDADE/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO – SEPLAN/FMAS

O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para PROCEDIMENTO ESTIMATIVO PARA SUPRIR A CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO 2025., NO EXERCÍCIO DE 2025, a ser promovida ou a que venha a ter participação da Prefeitura Municipal de CAMPO LIMPO DE GOIÁS.

Versa a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Demonstra-se, portanto, a inviabilidade de competição através do Convênio ora firmado. Desta forma, nos termos do caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXEQUÍVEL.

Campo Limpo de Goiás, 08 DE JANEIRO DE 2025

p. p. Luis Henrique da S. Gomes
WEVERLIN ROBERTO DE SOUZA
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEC. 372/2024